

**RESOLUÇÃO Nº 001/2014-ENP-CRG**

*Ingresso de Portador de Diploma de Curso Superior para cursar outro curso de graduação - Ano Letivo de 2014.*

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - GOIOERE da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 094/2002-CEP, que aprova normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 031/2014-DAA, de 19/02/2014, que publica as vagas para o processo de Ingresso de Portador de Diploma de Curso Superior para cursar outro curso de graduação, ano letivo 2014;

considerando o fato de que estão sendo ofertadas vagas para a 2ª , 3ª e 4ª séries do curso de Engenharia de Produção- Goioere, para o processo de ingresso em questão;

considerando a análise do aproveitamento de estudos da requerente, com base nas disciplinas cursadas nos cursos de origem;

“ad referendum”,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - *Indeferir*** o pedido de ingresso de portador de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação da requerente **Lara Betilie Santiago Tonin Pinel** para o curso de **Engenharia de Produção - Goioere**, ano letivo de 2014, em razão de ser enquadrada na **1ª série** do curso, não havendo vagas para essa série:

**Art. 2º - *Estabelecer*** o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Engenharia de Produção- Goioere**.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Maringá, 26 de fevereiro de 2014.

Profa. Danielly Silva de Aquino  
Coordenadora